



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 296/2022

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003119/22
Senha: 066DA0D

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhora Governadora,

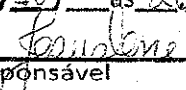
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado Gessivaldo Isaías**, que:

“Altera o Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a entidade ou instituições públicas, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 06/10/2022 às 10:22

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a entidades ou instituições públicas, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único, no que concerne a Relação das Instituições (ONG's) – Subvenções Sociais fica acrescida de 01 (um) organização não governamental: Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente – ACAME, sediada no município de Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 25.074.540/0001-40.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente